

De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO N.º 152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.... DECRETO N.º 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.... ..Pg. 01 HOMOLOGAÇÃO: LICITAÇÃO - CONVITE N.º 027/2012.... HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2012..... ..Pg. 01 ..Pg. 01 LELN º 1306 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012 ANEXOS: LEI N.º 1306, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012......

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Permissão para uso de bens do município e dá outras providências. A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 96 da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA**Art. 1º Fica Permitido à Delegacia de Polícia Civil de Pato Bragado - 20º SDP, pessoa jurídica, com sede na

Rua Maringá, 1411, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, através de

- Termo de Permissão de Uso, até o dia 31 de dezembro de 2012, os seguintes bens móveis: a) **01 (uma) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, SAMSUNG ML-2165,** Velocidade de Até 20ppm em A4, Resolução com saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi; Duplex Manual / Bandeja padrão para 150 folhas, Capacidade na saída de 100 folhas viradas para baixo, Tamanho do papel A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope / Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3" x 5" - 8.5 x 14"), Tipos de Papel Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope Capacidade para 10 envelopes. Processador de pelo menos 300MHz, Interface USB 2.0 de Alta velocidade. Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 - 10.7 / Diversos Linux OS / Cartucho de Tonner Preto, Cabo USB 2.0 de Alta velocidade /Cabo de Força - Manual do Usuário.
- b) 01 (um) veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano e modelo de fabricação 2007/2008; Chassi n.º BD17164G85091097: combustível flex. Cor Prata, Placa APB 0323.
- § 1º A utilização dos bens móveis, mencionados no "caput" deste artigo, será efetuada sem ônus para a Permissionária, e nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso. § 2º - A Permissionária deverá manter os bens móveis em perfeitas condições de funcionamento,
- procedendo as revisões e manutenções necessárias.

Art. 2º Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a presente Permissão, sem que caiba a empresa Permissionária indenização de qualquer espécie.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2012.

NORMILDA KOEHLER

DECRETO N.º 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar. A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 10, da Lei Municipal n.º 1228 de 30 de novembro de 2011, resolve e **DECRETA**

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção das Secretarias Municipais de acordo com a seguinte classificação:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1056 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 01107 – R\$ 4.000,00 02.008 – Secretaria de Obra, Viação e Urbanismo

1545113002.035 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 - 2154 - Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica - Fonte 01507 - R\$ 5.000.00

02.014 – Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Desenvolvimento Economico

2266116502.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Des. Economico 3.3.90.30.00 – 3617 – Material de Consumo – Fonte 01505 – R\$ 9. 000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – 1004 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita – Fonte 01107 – R\$ 4.000,00 02.008 – Secretaria de Obra, Viação e Urbanismo

1545113002.035 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – 2140 – Material de Consumo – Fonte 01507 – R\$ 5.000,00

02.014 – Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Desenvolvimento Economico 2266116502.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Des. Economico

3.3.50.41.00 – 3589 – Contribuições – Fonte 01505 – R\$ 9. 000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2012.

NORMILDA KOEHLER Prefeita do Município

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - CONVITE N.º 027/2012

Objeto: De cartuchos novos e recarga de cartuchos de Tonner.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Microcopy Comércio de Máquinas e Suprimentos para Escritório Ltda, ao valor global de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais) para entrega do objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório

Pato Bragado - PR, em 20 de dezembro de 2012.

NORMILDA KOEHLER Prefeita do Município

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes Show Artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, junto ao complexo do Lago

Em atenção às atribuições a mim conferidas, ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta, conforme relacionamos:

Lote 1 – Proponente **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Lote 2 - Proponente Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil. novecentos e cinquenta reais).

Pato Bragado – PR, em 13 de dezembro de 2012.

NORMILDA KOEHLER Prefeita do Município





De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO. I

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

LEI №. 1306, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeita do Município sanciono a seguinte **LEI**

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2013, discriminada pelos anexos que a integram, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, ficando estimada a receita em R\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais), e fixada a despesa em igual importância.

CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de julho de 2012 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o período de janeiro a novembro de 2013.

§ 1º Em caso de extinção do IGP-M/FGV, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2º A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

CAPÍTULO III

DA RECEITA ESTIMADA

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$
RECEITAS CORRENTES		21.829.500,00
Receita Tributária	761.300,00	
Receita de Contribuições	368.000,00	
Receita Patrimonial	8.264.500,00	
Receita de Serviços	893.000,00	
Transferências Correntes	13.493.500,00	
Outras Receitas Correntes	171.300,00	
Dedução para Formação do FUNDEB	-2.092.400,00	
Outras Deduções	-29.700,00	
SOMA RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL		570.500,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	105.000,00	
Amortização de Empréstimos	233.000,00	
Transferências de Capital	232.500,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA	·	22.400.000,00

CAPÍTULO IV

DA DESPESA FIXADA

Art. 4º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos Anexos desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:



Página 2





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ÓRGÃOS	PREVISÃO R\$	%
0100 - PODER LEGISLATIVO	683.000,00	3,05
0101 – Câmara Municipal	683.000,00	3,05
0200 – PODER EXECUTIVO	21.717.000,00	96,95
0201 – Gabinete do Prefeito	943.500,00	4,21
0202 – Controle Interno	50.000,00	0,22
0203 – Secretaria de Administração	1.446.325,00	6,46
0204 – Secretaria de Finanças	1.161.100,00	5,18
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	4.009.675,00	17,90
0206 – Departamento de Cultura	839.500,00	3,75
0207 – Secretaria de Esportes e Lazer	721.500,00	3,22
0208 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	5.162.400,00	23,05
0209 – Fundo Municipal de Saúde	4.211.000,00	18,80
0210 – Secretaria de Assistência Social	924.000,00	4,13
0211 – Fundo Municipal da Assistência Social	262.000,00	1,17
0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	23.500,00	0,10
0213 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.329.500,00	5,94
0214 – Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento	523.000,00	2,33
9999 – Reserva de Contingência	110.000,00	0,49
TOTAL DA DESPESA	22.400.000,00	100,00

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por função de governo está previsto da seguinte forma:

I - ORÇAMENTO FISCAL		16.781.000,00
01 – Legislativa	683.000,00	
04 – Administração	2.865.525,00	
12 – Educação	4.009.675,00	
13 – Cultura	839.500,00	
15 – Urbanismo	2.466.400,00	
17 – Saneamento	579.000,00	
18 – Gestão Ambiental	234.000,00	
20 – Agricultura	1.095.500,00	
22 – Indústria	332.000,00	
23 – Comércio e Serviços	191.000,00	
26 – Transporte	2.117.000,00	
27 – Desporto e Lazer	721.500,00	
28 – Encargos Especiais	536.900,00	
99 – Reserva de Contingência	110.000,00	
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		5.619.000,00
08 – Assistência Social	1.297.500,00	
09 – Previdência Social	110.500,00	
10 – Saúde	4.211.000,00	
		22.400.000,00

CAPÍTULO VI

DOS RISCOS FISCAIS

- Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.
- § 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.
- § 2º Não se efetivando até o dia 31 de outubro de 2013 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Intempéries, Frustração na Cobrança da Dívida Ativa, Frustração da Receita, Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços; ou se efetivando a cobrança da Dívida Ativa de acordo com o previsto no Orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.
- § 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornem insuficientes ao longo da execução orçamentária.





De acordo com a Lei Municipal n^{ϱ} 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

CAPÍTULO VII

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, por meio eletrônico, para fins de:

- I consolidação das contas públicas do ente municipal, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000;
- II encaminhamento dos dados eletrônicos através do SIM-AM para fins de elaboração e publicação dos relatórios fiscais, em cumprimento as Instruções Técnicas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
- III atendimento das demais exigências fiscais junto a Secretaria do Tesouro Nacional, através do SISTN e ao Ministério da Saúde por meio do SIOPS.

Parágrafo único. O meio eletrônico a ser encaminhado deverá ser compatível com o sistema de computação utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal é autorizado a:

- I realizar operações de crédito até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no I.C.M.S. – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e / ou do F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios.
- II tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, podendo dar as garantias tratada no inciso anterior.

CAPÍTULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 10. A transferência voluntária a título de "contribuições, auxílios e subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de caráter beneficente, educacional, comunitária, assistencial, cultural, de saúde, esportiva, agropecuária, associativa e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei nº. 1.261, de 22 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais disposições legais, mediante autorização legislativa especifica, que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 11. Nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, até a importância correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, agregando a correção prevista no Artigo 2º, compreendendo o reforco de dotação e a criação de fontes de recursos, respeitada à vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.
- § 1º Servirão de recursos para as suplementações de que trata o caput deste artigo, quaisquer das formas definidas no Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
- § 2º O limite autorizado no caput deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
- I suplementar dotações com recursos do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2012;
- II suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;
- III suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas.
- § 3º A transposição, remanejamento ou transferência total ou parcial de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômica da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por esta lei, quando realizadas por decreto, onerarão o limite autorizado no caput deste artigo.
- § 4º Excluem-se do limite autorizado no caput os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.
- Art. 12. O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de que trata o artigo anterior do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações especificas do órgão.
- Art. 13. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, por ato do Executivo que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, desde que as ações a serem executadas estejam definidas na Lei de Diretrizes Orcamentárias e no Plano Plurianual.
- Art. 14. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2012 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.
- Art. 15. Objetivando atender normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Poderes Legislativo e Executivo poderão, excepcionalmente, proceder ao ajuste na classificação funcional da despesa, na codificação do iduso, grupo e fonte de recursos, desde que não implique em alteração de valores.
- Art. 16. Os Projetos/Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienações de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
- § 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2012.

NORMILDA KOEHLER Prefeita do Município



Página 4



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO I RECURSOS PARA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2013

Art. 212 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996. Lei Federal n° 11.494 de 20 de junho de 2007 Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996 Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006

Origens de Recursos

PECLIPSOS MÍNIMO EVIGIDOS DESTINADOS A EDLICAÇÃO

RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO										
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORCADO	PART. (%)	25% SÔBRE A	5 % SÕBRE A	TRANSF.CONVÊNIO	TOTAL				
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	FART. (70)	RECEITA	RECEITA	APLICAÇÃO 100%	TOTAL				
I - RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	649.000,00	4,91%	162.250,00			162.250,00				
Receitas de Impostos	634.500,00		158.625,00			158.625,00				
I.P.T.U	120.500,00		30.125,00			30.125,00				
I.R.R.F	170.000,00		42.500,00			42.500,00				
I.T.B.I	124.500,00		31.125,00			31.125,00				
I.S.S.Q.N	219.500,00		54.875,00			54.875,00				
Outras Receitas Correntes	14.500,00		3.625,00			3.625,00				
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.500,00		375,00			375,00				
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	5.000,00		1.250,00			1.250,00				
Dívida Ativa de Impostos	8.000,00		2.000,00			2.000,00				
II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	12.302.000,00	93,00%	72.500,00	523.100,00	1.814.000,00	2.409.600,00				
Transferências da União	6.932.000,00		72.500,00	332.100,00		404.600,00				
Fundo de Part.dos Munic. FPM	6.600.000,00			330.000,00		330.000,00				
Imp.sôbre Prop.Ter. Rural - ITR	7.000,00			350,00		350,00				
Cota-Parte FPM 1% - Dez.	290.000,00		72.500,00			72.500,00				
Icms- Deson. LC.87/96	35.000,00			1.750,00		1.750,00				
Transferências do Estado	3.820.000,00			191.000,00	1.550.000,00	1.741.000,00				
ICMS	3.450.000,00			172.500,00		172.500,00				
IPVA	300.000,00			15.000,00		15.000,00				
Cota-Parte do IPI	70.000,00			3.500,00		3.500,00				
Transf.FUNDEB	1.550.000,00				1.550.000,00	1.550.000,00				
Transferências de CONVÊNIOS	264.000.00	2.00%			264.000,00	264.000,00				
Cota-Parte do Salário Educação	135.000,00				135.000,00	135.000,00				
Transf.Merenda Escolar - PNAE	44.000,00				44.000,00	44.000.00				
Outras T. Fund. Nac. do D PNATE	35.000,00	1			35.000,00	35.000,00				
Transporte Escolar	50.000,00				50.000,00	50.000,00				
Transferência de Capital - Creche	0,00				0,00	0,00				
III - REND. DE APL.FINANCEIRA	13.500,00	0,10%			13.500,00	13.500,00				
TOTAL GERAL	13.228.500,00	100,00%	234.750,00	523.100,00	1.827.500,00	2.585.350,00				

TOTAL DOS RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO

I - Receita de Aplicação Total 100%	1.827.500,00
FUNDEB	1.550.000,00
Merenda Escolar	44.000,00
Salário Educação	135.000,00
PNATE	35.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	13.500,00
Alienação de Ativos	
Recursos de Convênios - Transporte Escolar	50.000,00
Transferência de Capital - Creche	0,00
I - Demais Recursos	1.942.175,00
Receita de Aplicação 25%	234.750,00
Receita de Aplicação 5%	523.100,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Recursos Livres)	743.325,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Royalties)	441.000,00
OTAL GERAL DOS RECURSOS	3.769.675,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO II **RECURSOS DA SAÚDE EXERCÍCIO DE 2013**

APLICAÇÃO DIRETA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012

Origem de Recursos

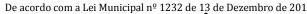
RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)	PERCENTUAL	PERCENTUAL
25. 25.15.13.15			APLIC. 15%	APLIC. 15%
I - RECEITAS PRÓPRIAS	634.500,00	5,72%	97.350,00	97.350,00
Receitas de Impostos	634.500,00		95.175,00	95.175,00
IPTU	120.500,00		18.075,00	18.075,00
IRRF Retido na fonte	170.000,00		25.500,00	25.500,00
ITBI	124.500,00		18.675,00	18.675,00
ISSQN	219.500,00		32.925,00	32.925,00
Receita da Dívida Ativa dos Impostos			2.175,00	2.175,00
Multas e Juros de Mora dos Impostos	1.500,00		225,00	225,00
Multas e Juros da D.Ativa de Impostos	5.000,00		750,00	750,00
Dívida Ativa de Impostos	8.000,00		1.200,00	1.200,00
II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	10.462.000,00	94,28%	1.569.300,00	1.569.300,00
<u>Transferências da União</u>	6.642.000,00		996.300,00	996.300,00
Fundo de Part.Munic. FPM	6.600.000,00		990.000,00	990.000,00
Imp.s/Propr. Ter.Rural - ITR	7.000,00		1.050,00	1.050,00
Icms- Deson. LC.87/96	35.000,00		5.250,00	5.250,00
Transferências do Estado	3.820.000,00		573.000,00	573.000,00
ICMS	3.450.000,00		517.500,00	517.500,00
IPVA	300.000,00		45.000,00	45.000,00
Cota-Parte do IPI sôbre Exportação	70.000,00		10.500,00	10.500,00
TOTAL I e II	11.096.500,00	100,00%	1.666.650,00	1.666.650,00

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À SAÚDE

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	440.000,00
Transf. de Rec. do Estado - Prog. De Saúde - Fundo a Fundo - Inc. PSF	31.000,00
Transferências da Taxa de Vigilância Sanitária + Juros + Dívida	25.900,00
Recursos Mínimos Exigidos Destinado à Saúde- E.C. 029/2000	1.666.650,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CIS	39.000,00
Receita de Valores Mobiliários	15.000,00
Convênio	0,00
Alienação de Bens	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	1.993.450,00
Recursos Livres	577.950,00
Royalties	1.415.500,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	4.211.000,00







MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

LEI COMPLEMENTAR N° 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o Código Tributário do Município de Pato Bragado

LEI № 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Institui a Tarifa Social, estipula preço de tarifa e serviços de água e dá outras providências

DECRETO Nº 115/2011

Dispõe sobre os preços das tarifas de água.

DECRETOS FIXADORES DE VALORES DE REFERÊNCIA E PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei Federal n.º 5.172/1966)

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Convênios, Acordos, Ajustes e congêneres (Legislação Própria)





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013

	ESPECIFICAÇÃO		REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
	ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	JUNHO/2012	2013	2014	2015
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.125.645,63	17.866.365,35	20.036.935,41	20.182.800,00	11.319.926,78	23.951.600,00	21.996.200,00	23.810.150,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	402.114,09	478.908,93	661.239,44	573.000,00	379.479,61	761.300,00	689.500,00	841.500,00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	279.049,59	400.595,88	583.826,06	463.000,00	310.761,63	653.000,00	501.000,00	735.000,00
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	157.571,75	231.095,44	384.249,65	273.000,00	205.245,39	433.000,00	295.000,00	485.000,00
1112.02.00.00.00	I.P.T.U	42.097,71	54.306,76	109.573,59	78.000,00	83.226,42	138.000,00	87.000,00	155.000,00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	80.161,59	104.736,53	151.394,37	120.000,00	73.666,98	170.000,00	128.000,00	190.000,00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	35.312,45	72.052,15	123.281,69	75.000,00	48.351,99	125.000,00	80.000,00	140.000,00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	121.477,84	169.500,44	199.576,41	190.000,00	105.516,24	220.000,00	206.000,00	250.000,00
1113.05.00.00.00	IMP.S/SERV.DE QQUER NATUREZA-ISSQN	121.477,84	169.500,44	199.576,41	190.000,00	105.516,24	220.000,00	206.000,00	250.000,00
1120.00.00.00.00	TAXAS	92.732,93	63.882,94	66.859,71	72.000,00	66.900,04	84.300,00	147.500,00	80.500,00
1121.00.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA - 510	50.002,75	53.911,29	62.009,71	61.000,00	65.092,04	75.000,00	70.500,00	80.500,00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	17.227,50	17.548,51	20.177,46	20.000,00	18.702,09	24.000,00	21.000,00	26.000,00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV FONTE 510	28.763,44	32.495,27	38.334,12	37.000,00	36.552,53	47.000,00	45.000,00	50.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - FONTE 510	0,00	16,65	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL - FONTE 510	0,00	391,27	8,65	0,00		0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS - FONTE 510	3.691,81	3.274,94	3.489,48	4.000,00	9.828,42	4.000,00	4.500,00	4.500,00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. ÁREA DOM. PÚBLICO - FONTE 510	320,00	184,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	42.730,18	9.971,65	4.850,00	11.000,00	1.808,00	9.300,00	77.000,00	
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR FONTE 511	6.379,30	9.971,65	4.850,00	11.000,00	1.808,00	9.300,00	12.000,00	12.000,00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	27.276,04	0,00	0,00	0,00		0,00	65.000,00	240.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	9.074,84	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO - FONTE 511	9.074,84	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES	30.331,57	14.430,11	10.553,67	38.000,00	1.817,94	24.000,00	41.000,00	26.000,00
1130.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL DO EXERCÍCIO - 1000	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	20.000,00	16.000,00
1130.04.02.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEXERC ANT QUINTO - 1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	21.000,00	10.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	265.079,02	291.110,77	323.099,66	336.000,00	191.343,13	368.000,00	373.500,00	405.000,00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1210.46.01.00.00	COMP. PREVID. AO TESOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	265.079,02	291.110,77	323.099,66	336.000,00	191.343,13	368.000,00	373.500,00	405.000,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

1230.00.01.00.00	IL.PL. COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELÉTR FONTE 507 - COSIP	253.053,82	275.761,31	306.203,38	318.000,00	178.589,34	348.000,00	355.000,00	385.000,00
1230.00.02.00.00	IL. PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	12.025,20	15.349,46	16.896,28	18.000,00	12.753,79	20.000,00	18.500,00	20.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.065.414,42	6.602.249,72	6.547.249,15	6.669.000,00	3.903.849,22	8.264.500,00	8.092.000,00	7.012.500,00
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	2.038,89	3.038,50	0,00	1.973,40	3.000,00	0,00	3.000,00
1311.00.00.00.00	ALUGUÉIS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	2.038,89	3.038,50	0,00	1.973,40	3.000,00	0,00	3.000,00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	165.215,36	167.981,71	194.260,60	169.000,00	116.440,53	161.500,00	192.000,00	169.500,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

4224 00 00 00 00	HUDOC DE TÍTULOS DE RENDA	0.00	6 001	0.00	2 2 2	0.00	6.00	ا ده د	2 22
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	165.215,36	167.981,71	194.260,60	169.000,00	116.440,53	161.500,00	192.000,00	169.500,00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	119.024,11	102.305,19	118.060,36	95.000,00	36.885,31	81.500,00	107.000,00	84.500,00
1325.01.01.00.00	REM. DEPOS. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS	73.270,48	68.053,89	49.463,12	67.000,00	17.530,49	48.000,00	70.000,00	47.000,00
1325.01.01.01.00	DEPOS. B. REC. VINC OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN FONTE 504	0,00	703,46	1.589,61	0,00	980,66	0,00	0,00	0,00
1325.01.01.02.00	DEPOS. B. REC. VINC ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505	73.270,48	67.350,43	47.873,51	67.000,00	16.549,83	48.000,00	70.000,00	47.000,00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC F. DE SAÚDE	8.502,44	11.087,71	24.723,57	13.000,00	5.678,46	15.000,00	15.000,00	16.000,00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC F. DE SAÚDE/SUS	5.574,25	4.890,73	8.055,24	5.000,00	1.381,43	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.01	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FONTE 495	4.376,57	4.165,45	6.453,03	5.000,00	921,93	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.02	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁS PAB VARIÁVEL	34,29	128,51	79,69	0,00	1,34	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.03	REM. DEP.BANC. SUS - PCS	0,00	32,99	631,24	0,00	339,88	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.04	REM. DEP. BANC. SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.06	REM. DEP. BANC. SUS - SIS FRONTEIRAS	65,67	78,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.08	REM. DEP. BANC. SUS - PREST. SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.09	REM. DEP. BANC. SUS/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.10	REM. DEP. BANC. SUS/PR - INCENTIVO EST. PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.11	REM. DEP. BANC PARC. CISCOPAR	698,92	376,76	891,28	0,00	118,28	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.12	REM. DEP. BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	398,80	108,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.13	REM. DEP. BANC. SUS/PR - PARC. CISCOPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.03.00	REM. DEP.B.REC.VINC F.DE SAÚDE/OUT.ORIGENS	2.928,19	6.196,98	16.668,33	8.000,00	4.297,03	10.000,00	9.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC. SAÚDE - 15% DOS IMPOSTO - FONTE 303	2.928,19	6.196,98	16.668,33	8.000,00	4.297,03	10.000,00	9.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.02	REM. DEP. BANC. SAÚDE - TAXA VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.00.00	REM. DEP.BANC. REC. VINC MAN. DES. ENSINO - MDE	4.197,60	4.820,97	9.726,34	5.500,00	3.837,74	7.000,00	11.000,00	11.000,00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC CONV. MDE	1.769,82	2.132,53	5.894,09	1.500,00	2.461,53	3.000,00	10.000,00	10.000,00
1325.01.05.02.01	REM. DEP. BANC. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	921,15	2.132,53	3.633,01	1.500,00	1.893,20	3.000,00	2.000,00	3.000,00
1325.01.05.02.02	REM. DEP.BANC.MEC -PNAE-MERENDA ESCOLAR - FONTE 31110	539,46	0,00	1.468,61	0,00	408,01	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.03	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - FONTE 31116	271,99	0,00	271,51	0,00	96,80	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.04	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNAE - MERENDA ESC. CRE	21,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.05	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE ESTADUAL - FONTE 31118	16,18	0,00	520,96	0,00	63,52	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC.REC. VINC MDE/OUT. VINC.	2.427,78	2.688,44	3.832,25	4.000,00	1.376,21	4.000,00	4.500,00	4.000,00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	1.761,21	2.688,44	2.713,52	3.000,00	439,05	3.000,00	3.500,00	3.000,00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	653,10	0,00	1.116,15	1.000,00	806,65	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FONTE 105	13,47	0,00	2,58	0,00	130,51	0,00	0,00	0,00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC.REC.VINCCIDE L.10866/04 - FONTE 512	183,47	422,47	1.276,16	0,00	593,36	1.000,00	0,00	0,00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	699,36	1.201,46	3.852,70	0,00	704,12	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	340,05	144,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.02.00	REM. DEP. BANC. FMAS - IGF-BF - 31721	147,16	159,10	253,78	0,00	188,58	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.04.00	REM. DEP. BANC CONV. ARTE CIRCENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.05.00	REM. DEP. BANC - PROJOVEM ADOLESCENTE - 31738	212,15	143,59	747,44	0,00	78,55	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.06.00	REM. DEP. BANC - FNAS PETI - 31751	0,00	395,88	1.157,43	0,00	143,01	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.07.00	REM. DEP. BANC FMAS - PBV II - 31750	0,00	184,25	409,25	0,00	51,51	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.08.00	REM. DEP. BANC - PBF/PAIF - 31752	0,00	174,23	1.284,80	0,00	224,07	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.09.00	REM. DEP. BANC - IGD/SUAS - 31716	0,00	0,00	0,00	0,00	18,40	0,00	0,00	0,00
1325.01.53.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	4.093,96	2.807,00	9.497,82	5.500,00	2.981,84	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - FONTE 101	3.802,10	2.669,61	9.159,80	5.000,00	2.864,88	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1325.01.53.02.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 40% - FONTE 102	291,86	137,39	338,02	500,00	116,96	500,00	500,00	500,00
1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	28.076,80	13.911,69	19.520,65	4.000,00	5.559,30	4.000,00	4.500,00	4.000,00 Página 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <u>www.patobragado.pr.gov.br</u>.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

1325.01.99.01.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - COSIP - FONTE 507	1.056,91	3.847,14	3.446,27	2.500,00	1.617,33	4.000,00	3.000,00	4.000,00
1325.01.99.02.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - ALIEN. ATIVOS - FONTE 501	0,00	5.937,37	13.229,61	0,00	2.848,24	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.03.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.P.SERV FONTE 510	0,00	324,31	590,92	0,00	195,41	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.04.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 510	267,75	468,31	208,67	1.500,00	92,13	0,00	1.500,00	0,00
1325.01.99.05.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	508,34	142,84	260,95	0,00	104,05	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.08.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA - FONTE 31752	0,00	101,88	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.09.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU FORT. AGRIC. FAMILIAR	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.14.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 7594/2004	0,00	8,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.15.00	REM. DEP. BANC. CONT. REPASSE 0259141-67/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

1325.01.99.17.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 4500007307	0,00	1.353,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.20.00	CONTRATO REPASSE 0275643-74/2008 M. TURISMO	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
1325.01.99.21.00	CONTRATO REPASSE 0273043-74/2008 M. TORISMO CONTRATO REPASSE 0280844-02/2008 M.ESPORTE - PISCINA	0,00	1.414,91	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
1325.01.99.22.00	REND.DEP.BANC.COMPENSAÇÃO RPPS/RGPS - 1551	0,00	0,00	1.440,80	0,00	564,89	0,00	0,00	0.00
1325.01.99.24.00	REM. DEP. BANC LEI N° 9615/98	0,00	9.53	96,55	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	26.243,80	274,86	246,87	0,00	137,25	0,00	0.00	0.00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	46.191,25	65.676,52	76.200,24	74.000,00	79.555,22	80.000,00	85.000,00	85.000.00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINCOLADOS REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC. FONTE 000 - LIVRES	46.191,25	65.676,52	76.200,24	74.000,00	79.555,22	80.000,00	85.000,00	85.000,00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	7.900.199,06	6.432.229,12	6.349.950,05	6.500.000,00	3.785.435,29	8.100.000,00	7.900.000,00	6.840.000,00
1340.01.00.00.00	UTIL.REC.HÍDRTRAT.ITAIPU-PARC. VINC FONTE 505	7.900.199,06	6.432.229,12	6.349.950,05	6.500.000,00	3.785.435,29	8.100.000,00	7.900.000,00	6.840.000,00
1340.01.00.00.00	OTE.REC.HIDRTRAT.HAIFO-FARC. VINC PONTE 303	7.300.133,00	0.432.223,12	0.349.930,03	0.300.000,00	3.783.433,23	8.100.000,00	7.900.000,00	0.840.000,00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	436.719,31	847.970,57	788.975,97	838.500,00	459.707,15	893.000,00	727.000,00	773.000,00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	18.673,43	5.230,00	8.170,51	4.000,00	2.031,33	7.000,00	10.000,00	7.000,00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS - FONTE 000 - LIVRES	2.018,43	3.170,00	6.370,51	4.000,00	2.031,33	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA - FONTE 000 - LIVRES	16.655,00	2.060,00	1.800,00	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	28.317,01	33.233,67	35.048,91	44.000,00	20.376,53	39.000,00	45.000,00	45.000,00
1600.05.04.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR - FONTE 369	28.317,01	33.233,67	35.048,91	44.000,00	20.376,53	39.000,00	45.000,00	45.000,00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	35.111,95	13.165,61	3.055,00	11.500,00	756,72	6.000,00	8.000,00	6.000,00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS - FONTE 000 - LIVRES	19.515,00	10.970,01	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - FONTE 000 - LIVRES	15.596,95	2.150,00	3.050,00	10.500,00	750,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	45,60	5,00	0,00	6,72	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	324.532,40	646.041,10	544.428,16	560.000,00	293.054,70	620.000,00	610.000,00	680.000,00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.AGUA - FONTE 000 - LIVRES	3.792,43	4.265,00	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00
1600.43.00.00.00	SERV. COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL FONTE 000 - LIVRES	25.770,09	141.903,19	187.670,39	209.000,00	140.403,87	212.000,00	45.000,00	25.000,00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	522,00	4.132,00	10.603,00	4.000,00	3.084,00	4.000,00	2.000,00	5.000,00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.688.784,97	9.471.223,94	11.526.360,31	11.544.500,00	6.320.461,82	13.493.500,00	11.877.500,00	14.605.500,00
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	8.594.076,34	9.375.921,46	11.486.588,91	11.394.500,00	6.226.824,81	13.278.500,00	11.762.500,00	14.470.500,00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.492.501,63	5.829.885,04	7.083.178,99	6.799.500,00	3.712.618,58	7.841.500,00	7.045.500,00	8.753.500,00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.663.630,84	5.011.348,94	6.146.441,36	5.849.000,00	3.298.401,21	6.897.000,00	6.149.000,00	7.725.000,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE - FPM	4.456.499,32	4.794.495,14	5.878.747,93	5.610.000,00	3.298.329,42	6.600.000,00	5.900.000,00	7.390.000,00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	8.500,38	7.360,95	6.736,61	9.000,00	71,79	7.000,00	9.000,00	10.000,00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% DEZ. EMENDA CONST. N. 55/07	198.631,14	209.492,85	260.956,82	230.000,00	0,00	290.000,00	240.000,00	325.000,00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	47.494,34	59.520,93	81.489,60	65.000,00	50.144,24	86.000,00	70.000,00	94.000,00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN FONTE 504	128,99	155,49	4.187,92	0,00	3.174,05	1.000,00	0,00	1.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	47.365,35	59.365,44	77.301,68	65.000,00	46.970,19	85.000,00	70.000,00	93.000,00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAUDE	366.522,40	413.902,27	418.220,12	426.000,00	189.405,60	440.000,00	457.000,00	460.000,00
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	345.901,48	386.409,55	387.920,28	397.000,00	176.685,01	405.000,00	415.000,00	423.000,00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	84.766,94	87.846,00	96.532,00	106.000,00	51.549,67	110.000,00	110.000,00	115.000,00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	261.134,54	298.563,55	291.388,28	291.000,00	125.135,34	295.000,00	305.000,00	308.000,00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 495	122.400,00	174.435,79	151.100,00	140.000,00	54.460,00	155.000,00	150.000,00	160.000,00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	79.730,00	79.380,00	98.730,00	85.000,00	49.840,00	100.000,00	85.000,00	105.000,00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	15.000,00	32.000,00	24.600,00	35.000,00	12.860,00	25.000,00	36.000,00	27.000,00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	14.004,54	12.747,76	15.258,28	15.000,00	1.175,34	15.000,00	15.000,00	16.000,00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DAS FRONTEIRAS - FONTE 495	30.000,00	0,00	0,00	16.000,00	6.800,00	0,00	19.000,00	0,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.620,92	27.492,72	30.299,84	29.000,00	12.720,59	35.000,00	42.000,00	37.000,00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID, E AMB. EM SAÚDE	10.668,82	8.266,28	22.085,69	18.000,00	12.720,59	23.000,00	20.000,00	24.000,00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN FONTE 497	10.668,82	8.266,28	0,00	18.000,00	702,94	0,00	20.000,00	0,00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PFVPS FONTE 497	0,00	0,00	21.382,75	0,00	9.257,55	23.000,00	0,00	24.000,00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	0,00	0,00	702,94	0,00	2.760,10	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.952,10	19.226,44	8.214,15	11.000,00	0,00	12.000,00	22.000,00	13.000,00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - AÇÕES BÁS.VIG.SANITÁRIA - FONTE 497	9.821,32	6.400,51	8.214,15	11.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00	13.000,00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	130,78	12.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00



Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,0
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,0
		,,,,	-,	-,	-,	-,	,,,,,	-,	-,
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	40.891,21	81.745,46	165.144,50	137.500,00	64.606,30	152.500,00	96.500,00	159.500,00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	13.818,75	36.318,75	88.650,00	73.000,00	32.550,00	69.000,00	76.000,00	74.000,00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	0,00	22.500,00	58.500,00	56.000,00	22.500,00	54.000,00	58.000,00	56.000,00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PBVI - PROJOVEM 31738 - FONTE 934	13.818,75	13.818,75	30.150,00	17.000,00	10.050,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	25.500,00	55.500,00	45.000,00	18.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PFMC - FONTE 935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - PETI - 935	0,00	25.500,00	55.500,00	45.000,00	18.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	5.111,50	5.266,55	8.994.50	7.000.00	9.056.30	17.500,00	7,500.00	18.500.00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0.00	0.00	0.00	0.00	5.618,80	9.000,00	0.00	9.500.00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	5.111,50	5.266,55	8.994,50	7.000,00	3.437,50	8.500,00	7.500,00	9.000,00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	21.960,96	14.660,16	12.000,00	12.500,00	5.000.00	12.000,00	13.000,00	13.000.00
1721.34.99.05.00	PBVII -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - FONTE 934	0,00	0,00	12.000,00	12.500,00	5.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	142.616,31	171.196,90	203.641,75	181.000,00	91.899,41	214.000,00	186.000,00	256.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	88.580,65	94.818,40	124.069,75	99.000,00	66.316,52	135.000,00	108.000,00	150.000,00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC PNAE - FONTE 1006 / 31110	31.508,40	42.480,00	49.440,00	46.000,00	15.984,00	44.000,00	38.000,00	66.000,00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	22.527,26	33.898,50	30.132,00	36.000,00	9.598,89	35.000,00	40.000,00	40.000,00
1721.35.99.01.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.02.00	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	28.090,68	30.823,56	33.316,32	34.000,00	18.161,82	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	203.255,85	61.346,98	34.925.34	107.000,00	0.00	17.000,00	50.000,00	20.000,00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	19.557.60	17.806.95	13.625.34	47.000,00	0.00	17.000,00	50.000,00	20.000,00
1721.9999.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - FONTE 000 - LIVRES	,	/	,-	60.000.00	0.00	0.00	,	20.000,00
1722.00.00.00.00									
1722.00.00.00.00		183.698,25	43.540,03	21.300,00	,	-,	-,	0,00 3 457 000 00	-,
1722 01 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.086.330,57	2.531.354,17	3.116.562,94	3.465.000,00	1.860.598,79	3.887.000,00	3.457.000,00	3.987.000,00
1722.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	2.086.330,57 2.070.082,08	2.531.354,17 2.504.201,15	3.116.562,94 3.089.072,67	3.465.000,00 3.314.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41	3.887.000,00 3.852.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00
1722.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 28.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 32.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.22.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 28.000,00 1.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00 1.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 32.000,00 1.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.22.30.00.00 1722.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PAT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185,951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 28.000,00 1.000,00 147.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00 1.000,00 31.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 32.000,00 1.000,00 154.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.22.30.00.00 1722.33.00.00.00 1722.33.10.01.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281,930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00 1.000,00 31.000,00 0,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 32.000,00 1.000,00 154.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.22.30.00.00 1722.33.10.01.00 1722.33.10.01.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 28.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 32.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00 1.000,00 31.000,00 0,00 17.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 1.000,00 154.000,00 120.000,00 34.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 1.000,00 34.000,00 0,00 19.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.22.30.00.00 1722.33.00.00.00 1722.33.10.01.00 1722.33.10.02.00 1722.33.10.03.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 495	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45 0,00	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185,951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00 11.054,40	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 32.000,00 0,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00 3.327,38	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00 1.000,00 31.000,00 17.000,00 14.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 1.000,00 154.000,00 120.000,00 34.000,00 0,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00 19.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.22.30.00.00 1722.33.00.00.00 1722.33.10.01.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 32.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00 1.000,00 31.000,00 0,00 17.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 1.000,00 154.000,00 120.000,00 34.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 1.000,00 34.000,00 0,00 19.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.23.00.00 1722.33.00.00 1722.33.10.01.00 1722.33.10.02.00 1722.33.10.03.00 1722.33.10.03.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 495 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45 0,00	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00 11.054,40 2.348,62	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00 12.490,27	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 32.000,00 0,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00 3.327,38 0,00	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 1.000,00 31.000,00 0,00 17.000,00 14.000,00 14.000,00 3.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 1.000,00 154.000,00 120.000,00 34.000,00 0,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 1.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00 30.00 30.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.23.00.00 1722.33.00.00 1722.33.10.01.00 1722.33.10.02.00 1722.33.10.03.00 1722.39.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495 TETO FINANCIERO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 495 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556 TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45 0,00 0,00	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00 11.054,40 2.348,62	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00 12.490,27 0,00 12.490,27 0,00	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 32.000,00 0,00 3.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00 3.327,38 0,00 653.607,44	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 1.000,00 31.000,00 17.000,00 14.000,00 14.000,00 3.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 1.000,00 1.000,00 120.000,00 34.000,00 0,00 0,00 1.260.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00 15.000,00 15.000,00 1730.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.23.00.00 1722.33.00.00 1722.33.10.01.00 1722.33.10.02.00 1722.33.10.03.00 1722.33.10.03.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 495 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45 0,00	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00 11.054,40 2.348,62	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00 12.490,27	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 32.000,00 0,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00 3.327,38 0,00	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 1.000,00 31.000,00 0,00 17.000,00 14.000,00 14.000,00 3.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 1.000,00 154.000,00 120.000,00 34.000,00 0,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00 19.000,00 15.000,00 3.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.30.00.00 1722.33.10.01.00 1722.33.10.02.00 1722.33.10.03.00 1722.33.10.03.00 1722.39.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 495 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556 TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS TRAN.DO F.EST.DE M.D.E.F.V.NFUNDEB	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45 0,00 0,00 1.015.244,14	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185,951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00 11.054,40 2.348,62 1.014.682,25 1.014.682,25	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00 12.490,27 0,00 1.286.846,98 1.286.846,98	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 28.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 0,00 32.000,00 3.000,00 1.130.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00 3.327,38 0,00 653.607,44 653.607,44	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 32.000,00 1.000,00 0,00 17.000,00 14.000,00 14.000,00 1550.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 32.000,00 1.000,00 154.000,00 120.000,00 0,00 0,00 1.260.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00 15.000,00 15.000,00 1730.000,00
1722.01.01.00.00 1722.01.02.00.00 1722.01.04.00.00 1722.01.13.00.00 1722.23.00.00 1722.33.00.00 1722.33.10.01.00 1722.33.10.02.00 1722.33.10.03.00 1722.33.10.03.00 1722.399.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS COTA-PARTE ICMS COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT. COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON FONTE 512 CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504 TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495 TETO FINANCIERO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 495 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556 TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	2.086.330,57 2.070.082,08 1.772.794,30 244.298,16 38.842,88 14.146,74 11,04 16.237,45 9.250,00 6.987,45 0,00 0,00	2.531.354,17 2.504.201,15 2.185.951,85 241.539,66 51.036,67 25.672,97 0,00 24.804,40 0,00 13.750,00 11.054,40 2.348,62	3.116.562,94 3.089.072,67 2.715.609,17 281.930,86 61.470,84 30.061,80 0,00 27.490,27 0,00 15.000,00 12.490,27 0,00 12.490,27 0,00	3.465.000,00 3.314.000,00 2.950.000,00 280.000,00 56.000,00 1.000,00 147.000,00 115.000,00 32.000,00 0,00 3.000,00	1.860.598,79 1.852.271,41 1.562.929,29 250.778,32 28.089,27 10.474,53 8.327,38 0,00 5.000,00 3.327,38 0,00 653.607,44	3.887.000,00 3.852.000,00 3.450.000,00 300.000,00 70.000,00 1.000,00 31.000,00 17.000,00 14.000,00 14.000,00 3.000,00	3.457.000,00 3.302.000,00 2.900.000,00 310.000,00 60.000,00 1.000,00 1.000,00 120.000,00 34.000,00 0,00 0,00 1.260.000,00	3.987.000,00 3.949.000,00 3.500.000,00 340.000,00 75.000,00 34.000,00 1.000,00 34.000,00 15.000,00 15.000,00 1730.000,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

1761.99.02.00.00	CONV. ITAIPU 7307/2007	59.185,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.03.00.00	CONV. ITAIPU CISTERNAS NO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.04.00.00	CONV.MT/SETU-PR/N.261/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.06.00.00	CONT. REPASSE - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.07.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - N. 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.08.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DA ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00	TRAN.CONV.DO EST.E D.F. E SUAS ENT.	15.470,17	16.768,88	39.771,40	30.000,00	39.830,32	50.000,00	35.000,00	55.000,00
1762.02.10.03.00	CONV. P/ TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 1006 / 31118	15.470,17	16.768,88	39.771,40	30.000,00	39.830,32	50.000,00	35.000,00	55.000,00
			•		·				





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	267.533,82	174.901,42	190.010,88	221.800,00	65.085,85	171.300,00	236.700,00	172.650,00
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	35.841,55	30.826,89	77.195,90	44.900,00	18.073,43	55.000,00	46.700,00	55.150,00
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.414,44	2.079,72	10.439,00	4.100,00	2.556,87	2.600,00	6.200,00	3.150,00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX. VIG.SANIT FONTE 510	561,36	60,36	107,62	1.000,00	272,36	200,00	1.000,00	250,00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	183,57	263,36	378,11	500,00	32,48	500,00	500,00	500,00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	0,00	71,00	38,96	0,00	201,12	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	452,85	1.042,20	9.403,69	1.000,00	1.227,88	1.000,00	1.500,00	1.500,00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	283,90	345,06	191,52	600,00	41,52	500,00	1.000,00	500,00
1911.99.05.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	866,34	198,95	256,95	1.000,00	774,50	400,00	2.200,00	400,00
1911.99.05.01.00	MULTA E J.DE MORA - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	653,46	150,56	241,58	500,00	760,14	300,00	1.600,00	300,00
1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	212,88	48,39	15,37	500,00	14,36	100,00	600,00	100,00
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	66,42	98,79	62,15	0,00	7,01	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - FATURA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	0,00	98,79	62,15	0,00	7,01	0,00	0,00	0,00
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	26.566,69	22.629,84	49.276,38	27.900,00	10.032,68	35.400,00	34.500,00	35.000,00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - IPTU	2.722,96	5.438,90	5.388,32	3.800,00	2.247,87	5.000,00	4.000,00	5.500,00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - ISS	0,00	17,43	107,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT FONTE 510	191,25	0,00	356,45	600,00	163,39	500,00	500,00	500,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	21.326,85	13.634,83	38.230,36	21.000,00	5.649,80	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DÍV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	2.325,63	3.538,68	5.193,52	2.500,00	1.971,62	4.900,00	5.000,00	4.000,00
1913.99.01.01.00	M. E J.DE M. DÍD. AT TX. PODER DE POLÍCIA - EXERC. AO QUINTO - FONTE 510	0,00	855,62	942,62	1.500,00	726,65	1.000,00	1.500,00	1.000,00
1913.99.02.01.00	M E J. DE M DÍV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇO- EXERC. AO QUINTO - FONTE 511	0,00	2.683,06	4.250,90	1.000,00	1.244,97	3.900,00	3.500,00	3.000,00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	363,49	624,64	1.077,47	900,00	368,38	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELÉTRICA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	363,49	624,64	1.077,47	900,00	368,38	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	3.521,28	2.979,04	5.075,89	10.000,00	2.136,16	6.000,00	2.000,00	6.000,00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 -L	0,00	1.727,17	4.789,57	2.000,00	1.978,03	5.000,00	0,00	5.000,00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000 - L	0,00	1.251,87	286,32	8.000,00	158,13	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	2.648,08	870,99	3.728,16	0,00	1.411,18	3.000,00	0,00	3.000,00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000	0,00	870,99	801,62	0,00	67,94	1.000,00	0,00	1.000,00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000	0,00	0,00	2.926,54	0,00	1.343,24	2.000,00	0,00	2.000,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	327,57	1.543,87	7.536,85	2.000,00	1.568,16	7.000,00	3.000,00	7.000,00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	582,54	691,10	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FONTE 509	154,51	916,33	1.942,57	2.000,00	384,63	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES	173,06	0,00	4.867,18	0,00	706,53	5.000,00	0,00	5.000,00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	45,00	36,00	0,00	477,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.02.00.00.	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.03.00.00.	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.379,10	17.117,90	14.687,14	40.800,00	7.077,07	33.000,00	46.000,00	39.000,00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	19.000,00	2.514,61	15.000,00	10.000,00	20.000,00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514	0,00	0,00	0,00	19.000,00	2.514,61	15.000,00	10.000,00	20.000,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	89.379,10	17.117,90	14.687,14	21.800,00	4.562,46	18.000,00	36.000,00	19.000,00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - FONTE 000	0,00	2.938,24	1.215,90	3.000,00	0,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.01.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - FONTE 551	80.489,05	13.479,64	12.017,07	15.000,00	3.479,14	13.000,00	18.000,00	12.000,00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES	7.096,37	695,02	1.454,17	3.000,00	1.083,32	3.000,00	4.000,00	5.000,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1922.99.99.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	1.793,68	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	142.253,17	126.231,06	98.127,84	133.100,00	39.935,35	82.300,00	142.000,00	77.500,00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV TRIBUTARIA	34.655,46	35.016,48	66.763,48	45.100,00	21.291,08	54.300,00	51.000,00	52.500,00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	4.438,35	7.109,55	10.126,44	7.500,00	7.330,55	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	0,00	79,93	234,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	583,38	0,00	1.023,06	1.100,00	446,20	1.300,00	1.500,00	1.500,00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	24.198,34	17.887,99	46.092,52	33.000,00	10.316,16	34.000,00	30.000,00	30.000,00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.435,39	9.939,01	9.286,93	3.500,00	3.198,17	11.000,00	11.500,00	11.000,00



Página 17

Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

		1	1	T	1			1	
1931.99.01.00.00	RECEITA DÍV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	0,00	3.670,68	3.172,91	3.500,00	916,21	4.000,00	4.500,00	4.000,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DÍV.ATIVA - OUTROS TRIB TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511 REC.DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	6.268,33	6.114,02	0,00 88.000.00	2.281,96	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1932.00.00.00.00 1932.16.00.29.00	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507	107.597,71 1.253,75	91.214,58 2.015,59	31.364,36 2.584,16	4.000.00	18.644,27 1.344,33	28.000,00 3.000,00	91.000,00 3.000,00	25.000,00 3.000,00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507 REC.DÍV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	0.00	3.680.71	14.445.10	4.000,00	8.026.69	10.000.00	3.000,00	7.000.00
1932.99.01.00.00	REC.DIV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	103.397,35	62.859,45	14.335,10	78.000,00	9.273,25	15.000,00	85.000,00	15.000,00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. PORNEC.AGUA - PONTE 000 - LIVRES REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0.00	22.658.83	0,00	78.000,00	0.00	0,00	0.00	0,00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - IMPOGNAÇOES E GLOSAS I CE	2.946,61	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	60,00	725,57	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	725,57	0.00	3.000,00	0.00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1330.02.02.00.00	RECEITA ONOS DE SOCOMBENCIA - FONTE 000 - ELVRES	0,00	723,37	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	818.491,31	1.060.538,70	1.380.802,75	675.000,00	437.744,70	570.500,00	755.000,00	155.000,00
			,	,					
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV INF. EST. LOT. SOCIAL	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV QUAD.ESP. MUTIRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV AQUIS.EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	199.547,05	380.082,47	435.909,88	75.000,00	54.645,00	105.000,00	130.000,00	30.000,00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.473,30	71.687,32	245.104,88	0,00	11.070,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	0,00	0,00	175,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - FONTE 304	0,00	0,00	175,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	57.473,30	71.687,32	45.000,00	0,00	10.900,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501	57.473,30	71.687,32	45.000,00	0,00	10.900,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	199.929,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	142.073,75	308.395,15	190.805,00	75.000,00	43.575,00	75.000,00	50.000,00	0,00
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS - FONTE 501	142.073,75	308.395,15	190.805,00	75.000,00	43.575,00	75.000,00	50.000,00	0,00
2300.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	121.270.35	268.571.47	230,000,00	120.978,95	233.000.00	125.000.00	125,000.00
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	0,00	56.433,00	112.530,94	55.000.00	20.523,99	60,000,00	50.000,00	50.000.00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO - FONTE 000 - LIVRES	0.00	31.591.96	125.961.00	135.000,00	88.505.84	130.000.00	35.000.00	35.000.00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO - FONTE 00 - LIVRES	0,00	33.245,39	30.079,53	40.000,00	11.949,12	43.000,00	40.000,00	40.000,00
		,,,,,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		, , , , , ,	,	,		
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.626,34	559.185,88	676.321,40	370.000,00	262.120,75	232.500,00	500.000,00	0,00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	555.626,34	559.185,88	676.321,40	370.000,00	262.120,75	232.500,00	500.000,00	0,00
2471.00.00.00.00	TRANS.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	555.626,34	267.003,81	354.570,18	370.000,00	209.432,02	232.500,00	500.000,00	0,00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	0,00	0,00	7.656,74	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.01.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLÉGIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	195.000,00	0,00	26.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	0,00	97.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	330.626.34	169.503,81	320.500,69	370.000.00	194.432.02	232.500,00	500.000.00	0,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 1006 / 31756	0,00	0,00	134.567,59	0,00	114.116,39	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa - FONTE 31756	184.376,34	169.503,81	0,00	120.000,00	0,00	135.000,00	120.000,00	0,00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRÍCOLA - FONTE 1006 / 31745	0,00	0,00	97.000,00	150.000,00	0,00	97.500,00	180.000,00	0,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	146.250,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0,00	0,00	67.070,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	0,00	0,00	2.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	0,00	0,00	19.597,50	0,00	80.315,63	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	0.00	292.182.07	321.751,22	0.00	52.688.73	0.00	0.00	0.00
2172.00100100100	THE WILLIAM CONTROL CO	0,00	232.102,07	321.731,22	0,00	32.000,73	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.309.812,65	1.738.771,70	1.891.919,19	1.832.800,00	1.113.587,87	2.122.100,00	1.901.200,00	2.315.150,00
9100.00.00.00.00	RENÚNCIA	0,00	17.126,93	1.212,34	11.000,00	29.235,23	5.000,00	8.000,00	12.350,00
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	0,00	3.792,41	0,00	5.000,00	8.693,73	4.000,00	8.000,00	6.000,00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV FONTE 510	0,00	0,00	128,84	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	3.000,00	66,38	0,00	0,00	850,00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	13.334,52	1.083,50	0,00	20.475,12	0,00	0,00	1.000,00
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	3.000,00
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	500,00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	14.833,36	18.414,77	34.000,00	18.021,37	22.000,00	50.000,00	29.000,00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	0,00	5.531,33	11.732,58	11.000,00	12.002,61	13.000,00	12.000,00	14.500,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	0,00	5.287,90	5.917,29	0,00	5.739,62	6.000,00	10.000,00	9.000,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	721,98	0,00	4.000,00	46,09	500,00	6.000,00	1.000,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	764,90	13.000,00	140,05	1.000,00	17.000,00	1.500,00
9307.99.01.04.00	DESC SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	0,00	1.049,02	0,00	6.000,00	93,00	1.500,00	2.000,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	0,00	2.243,13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.309.812,65	1.462.240,92	1.795.561,71	1.787.800,00	1.031.671,64	2.092.400,00	1.843.200,00	2.270.800,00
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	891.299,52	958.898,69	1.175.749,23	1.122.000,00	659.665,71	1.320.000,00	1.180.000,00	1.478.000,00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.700,00	1.472,14	1.347,27	1.800,00	14,34	1.400,00	1.800,00	2.000,00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	5.618,04	6.164,64	6.663,24	6.800,00	3.632,34	7.000,00	7.400,00	7.800,00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	354.558,63	437.190,17	543.121,63	590.000,00	312.585,74	690.000,00	580.000,00	700.000,00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	48.867,88	48.307,94	56.386,16	56.000,00	50.155,65	60.000,00	62.000,00	68.000,00
9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI.EXP.	7.768,58	10.207,34	12.294,18	11.200,00	5.617,86	14.000,00	12.000,00	15.000,00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	244.570,49	76.730,37	0,00	34.659,63	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	18.944.136,94	18.926.904,05	21.417.738,16	20.857.800,00	11.757.671,48	24.522.100,00	22.751.200,00	23.965.150,00
	TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA	17.634.324,29	17.188.132,35	19.525.818,97	19.025.000,00	10.644.083,61	22.400.000,00	20.850.000,00	21.650.000,00
	RECEITA PREVISTA	15.070.000,00	17.660.000,00	18.610.000,00	19.025.000,00	9.540.575,00	22.400.000,00	20.850.000,00	21.650.000,00
	EXECUÇÃO EM PERCENTUAIS	117,02	97,33	104,92	100,00	111,57	100,00	100,00	100,00



Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: I EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

(Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA E SUA PROJEÇÃO							
RECEITAS	Ev	olução da Receita			Projeção	da Receita	
RECEITAS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Tributária	402.114,09	478.908,93	661.239,44	573.000,00	761.300,00	689.500,00	841.500,00
Contribuição	265.079,02	291.110,77	323.099,66	336.000,00	368.000,00	373.500,00	405.000,00
Patrimonial	8.065.414,42	6.602.249,72	6.547.249,15	6.669.000,00	8.264.500,00	8.092.000,00	7.012.500,00
Serviços	436.719,31	847.970,57	788.975,97	838.500,00	893.000,00	727.000,00	773.000,00
Transferências Correntes	8.688.784,97	9.471.223,94	11.526.360,31	11.544.500,00	13.493.500,00	11.877.500,00	14.605.500,00
Outras Receitas Correntes	267.533,82	174.901,42	190.010,88	221.800,00	171.300,00	236.700,00	172.650,00
Subtotal	18.125.645,63	17.866.365,35	20.036.935,41	20.182.800,00	23.951.600,00	21.996.200,00	23.810.150,00
Descontos/Deduções Concedidos	0,00	-276.530,78	-96.357,48	-45.000,00	-29.700,00	-58.000,00	-44.350,00
Redutor do FUNDEB	-1.309.812,65	-1.462.240,92	-1.795.561,71	-1.787.800,00	-2.092.400,00	-1.843.200,00	-2.270.800,00
Subtotal	16.815.832,98	16.127.593,65	18.145.016,22	18.350.000,00	21.829.500,00	20.095.000,00	21.495.000,00
Operação de Crédito	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	199.547,05	380.082,47	435.909,88	75.000,00	105.000,00	130.000,00	30.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	121.270,35	268.571,47	230.000,00	233.000,00	125.000,00	125.000,00
Transferências de Capital	555.626,34	559.185,88	676.321,40	370.000,00	232.500,00	500.000,00	0,00
Subtotal	818.491,31	1.060.538,70	1.380.802,75	675.000,00	570.500,00	755.000,00	155.000,00
Total	17.634.324,29	17.188.132,35	19.525.818,97	19.025.000,00	22.400.000,00	20.850.000,00	21.650.000,00

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA									
RECEITA	PROCEDIMENTO TÉCNICO								
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores Unitários e percentuais, mais resultado memória de cálculo.								
Contribuição	Valor base do Provento, folha de pagamento e percentual de contribuição definido em lei, mais resultado memória de cálculo.								
Patrimonial	Aplicação de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definido em lei, mais resultado memória de cálculo.								
Serviços	Utilização dos serviços municipais conforme valor definido em lei, mais resultado memória de cálculo.								
Transferências Correntes	Critérios técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.								
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, Atualização Monetária e receitas eventuais, mais resultado memória de cálculo.								
Operação de Crédito	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.								
Alienação de Bens	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.								
Amortização de Empréstimos	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.								
Transferências de Capital	Metas previstas na LDO e instrumentos de transferências voluntárias.								





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

ANO: I www.patobragado.pr.gov.br

		Comparabilidade	
RECEITAS	Receita Fixada	Receita Estimada Exercício	Taxa de
	Exercício de 2012	de 2013	Incremento
Tributária	573.000,00	761.300,00	32,86%
Contribuição	336.000,00	368.000,00	9,52%
Patrimonial	6.669.000,00	8.264.500,00	23,92%
Serviços	838.500,00	893.000,00	6,50%
Transferências Correntes	11.544.500,00	13.493.500,00	16,88%
Outras Receitas Correntes	221.800,00	171.300,00	-22,77%
Subtotal	20.182.800,00	23.951.600,00	18,67%
Descontos Concedidos	-45.000,00	-29.700,00	-34,00%
Redutor do FUNDEB	-1.787.800,00	-2.092.400,00	17,04%
Subtotal	18.350.000,00	21.829.500,00	18,96%
Operação de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	75.000,00	105.000,00	40,00%
Amortização de Empréstimos	230.000,00	233.000,00	1,30%
Transferências de Capital	370.000,00	232.500,00	-37,16%
Subtotal	675.000,00	570.500,00	-15,48%
Total	19.025.000,00	22.400.000,00	17,74%

Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

OUINTA-FEIRA. 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDICÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

(Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	E	XECUTAD	A		PREVISTA			E	STIMADA		
DESFESA ORÇAMIENTAKIA	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
DESPESAS CORRENTES	15.378.028,95	4,52%	16.073.521,73	5,83%	17.010.640,00	15,21%	19.598.200,00	-9,32%	17.772.000,00	13,15%	20.109.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.233.576,07	6,15%	7.678.218,06	6,51%	8.178.250,00	24,96%	10.219.900,00	-21,72%	8.000.000,00	33,75%	10.700.000,00
Juros e Encargos da Dívida	108.343,34	-19,96%	86.717,39	34,92%	117.000,00	-17,95%	96.000,00	35,42%	130.000,00	-93,08%	9.000,00
Outras Despesas Correntes	8.036.109,54	3,39%	8.308.586,28	4,90%	8.715.390,00	6,50%	9.282.300,00	3,88%	9.642.000,00	-2,51%	9.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.982.447,43	12,31%	3.349.502,61	-42,19%	1.936.360,00	39,01%	2.691.800,00	11,26%	2.995.000,00	-52,22%	1.431.000,00
Investimentos	2.139.954,24	35,04%	2.889.734,28	-44,55%	1.602.251,00	51,15%	2.421.800,00	3,85%	2.515.000,00	-58,21%	1.051.000,00
Inversões Financeiras	659.166,00	-61,19%	255.821,50	-46,84%	136.000,00	-55,88%	60.000,00	333,33%	260.000,00	-38,46%	160.000,00
Amortização da Dívida	183.327,19	11,25%	203.946,83	-2,86%	198.109,00	6,00%	210.000,00	4,76%	220.000,00	0,00%	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	100,00%	78.000,00	41,03%	110.000,00	-24,55%	83.000,00	32,53%	110.000,00
TOTAL GERAL	18.360.476,38	5,79%	19.423.024,34	-2,05%	19.025.000,00	17,74%	22.400.000,00	-6,92%	20.850.000,00	3,84%	21.650.000,00

NOTAS:

- 1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.
- 2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.
- 3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.
- 4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos
- 5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e

Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015
RECEITA TRIBUTÁRIA	<u>550.000,00</u>	734.600,00	653.500,00	804.000,00
IPTU	62.000,00	120.500,00	67.000,00	134.000,00
ITBI	75.000,00	124.500,00	80.000,00	139.500,00
ISS	190.000,00	219.500,00	206.000,00	249.500,00
Outras Receitas Tributárias	223.000,00	270.100,00	300.500,00	281.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	366.500,00	356.500,00	402.150,00
Previdenciária				
Outras contribuições	320.000,00	366.500,00	356.500,00	402.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.669.000,00	8.264.500,00	8.092.000,00	7.012.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	832.500,00	891.500,00	725.000,00	772.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.541.500,00	13.490.500,00	11.877.500,00	14.602.500,00
Cota Parte do FPM	5.610.000,00	6.600.000,00	5.900.000,00	7.390.000,00
Cota Parte do ICMS	2.950.000,00	3.450.000,00	2.900.000,00	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	280.000,00	300.000,00	310.000,00	340.000,00
Transferências do FUNDEB	1.130.000,00	1.550.000,00	1.260.000,00	1.730.000,00
Outras Transferências Correntes	1.571.500,00	1.590.500,00	1.507.500,00	1.642.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.800,00	171.300,00	236.700,00	172.650,00
SOMA	20.134.800,00	23.918.900,00	21.941.200,00	23.765.800,00
(-) EXCLUSÕES				
Contr.Plano seg. Social Servidor				
Servidor				
Patronal				
Comp. Financ. entre Regimes de Prev.	15.000,00	13.000,00	18.000,00	12.000,00
Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB	1.787.800,00	2.092.400,00	1.843.200,00	2.270.800,00
Outras Exclusões				
SOMA	1.802.800,00	2.105.400,00	1.861.200,00	2.282.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.332.000,00	21.813.500,00	20.080.000,00	21.483.000,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

RŚ

www.patobragado.pr.gov.br

DOS RISCOS FISCAIS

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

(Art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000)

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	10.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
Assunção de Passivos	0,00		0,00	
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisiveis)	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00	
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL (I)	45.000,00	SUBTOTAL (I)	45.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	32.000,00	
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	368.000,00	
Restituição de Tributos a Maior	8.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8.000,00	
Discrepância de Projeções:	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00	
Outros Riscos Fiscais		- · · · · · ·		
SUBTOTAL (II)	443.000,00	SUBTOTAL (II)	443.000,00	

Foi estabelecido um superávit/déficit primário da ordem de R\$ 110.000.00 -133.500.00 e a uma reserva de contingência de R\$

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s

www.patobragado.pr.gov.br

ANEXO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

(Artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA - LDO	META FISCAL PREVISTA - LOA
1 - RECEITA TOTAL	20.730.000,00	22.400.000,00
2 - EXCLUSÕES DA RECEITA	499.500,00	499.500,00
Aplicações Financeiras	161.500,00	161.500,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	233.000,00	233.000,00
Alienação de Ativos	105.000,00	105.000,00
3 - RECEITA FISCAL LIQUIDA (1 - 2)	20.230.500,00	21.900.500,00
4 - DESPESA TOTAL	20.628.000,00	22.310.000,00
5 - EXCLUSÕES DA DESPESA	466.000,00	366.000,00
Juros e Encargos da Dívida	96.000,00	96.000,00
Concessão de Empréstimos	210.000,00	60.000,00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0,00	0,00
Amortização da Dívida	160.000,00	210.000,00
6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.000,00	110.000,00
7 - DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)	20.264.000,00	22.054.000,00
8 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
9 - RESULTADO PRIMÁRIO (3+8-7)	-33.500,00	-153.500,00
10 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		21,82

OBS: A variação do percentual de compatibilidade ocorre na medida em que durante a elaboração da LDO/2013 a previsão de arrecadação dos royalties baseava-se na cotação da moeda americana em R\$ 1,65. Sucede que, no decurso dos meses, houve grande variação positiva da cotação além do aumento dos repasses em dólar. Desta feita, a projeção dos royalties teve que ser revista, pautando a estimativa no dólar a R\$ 1,95. Ainda, houve incremento do ICMS em virtude da divulgação dos indices provisórios para o exercício de 2013. Estas variações implicaram no incremento da receita e a consequente alteração da compatibilidade. Destaca-se que, estes fatores não eram previstos por ocasião da elaboração da LDO. Ainda, com o incremento da receita, teve-se que aumentar a reserva de contingência, que corresponde a cerca de 0,5% da receita correnta liquida, conforme previsto na LDO. Por fim, destaca-se que houveram pequenas variações nas despesas com concessão de empréstimos e amortização da dívida objetivando garantir maior liquidez e garantia das metas fiscais.





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

R\$

www.patobragado.pr.gov.br

Metas de Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 31/12/2012	META FISCAL A SER ALCANÇADA NA LOA PARA 31/12/2012
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	460.000,00	460.000,00
2 - DEDUÇÕES DA DÍVIDA	1.850.000,00	1.850.000,00
Ativo Disponível	1.880.000,00	1.880.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.000,00	30.000,00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	-1.390.000,00	-1.390.000,00
4 - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00
5 - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00
6 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	-1.390.000,00	-1.390.000,00
7 - RESULTADO NOMINAL	5.410.000,00	5.410.000,00
8 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		100,00





De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2013, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária de 2013 será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA Plano Plurianual e com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ANEXO DA RENÚNCIA DE RECEITA E DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL

(Inciso II do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000)

1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2013	RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL	BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL	RECEITA CONSIDERADA 2013
IPTU	138.000,00	0,00	17.000,00	121.000,00
TAXAS	84.300,00	0,00	7.000,00	77.300,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.000,00	0,00	500,00	23.500,00
COSIP	368.000,00	0,00	1.000,00	367.000,00
SERVIÇOS DE COLETA	212.000,00	0,00	1.500,00	210.500,00
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
TOTAL	869.300,00	0,00	27.000,00	842.300,00

2. DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE RENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

TRIBUTO	MODALIDAD	SETOR/ PROGRAMA/	ATOS LEGAIS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	E	BENEFICIÁRIO		2013	2014	2015	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar n°. 44/2009	13.000,00	12.000,00	14.500,00	Foi considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	Art. 27, da Lei Complementar n°. 44/2009	4.000,00	8.000,00	6.000,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar n°. 44/2009	1.000,00	0,00	1.500,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar n°. 44/2009	6.000,00	5.000,00	6.000,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 113, da Lei Complementar n°. 44/2009	0,00	5.000,00	3.000,00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção Parcial	Templos e Associações	Art. 203, da Lei Complementar n°. 44/2009	0,00	0,00	3.000,00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 200, da Lei Complementar n°. 44/2009	500,00	6.000,00	1.000,00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	Art. 212, da Lei Complementar n°. 44/2009	1.000,00	17.000,00	1.500,00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	isenção	Contribuintes rurais e de baixo consumo (até 100 kw)	Art. 216, da Lei Complementar n°. 44/2009	0,00	0,00	850,00	Foi considerada na previsão da receita
SERVIÇOS DE COLETA/RESÍDUOS SÓLIDOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar n°. 44/2009	1.500,00	2.000,00	0,00	Foi considerada na previsão da receita
SERVIÇOS DE COLETA/RESÍDUOS SÓLIDOS	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar n°. 44/2009	0,00	0,00	1.000,00	Foi considerada na previsão da receita
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	desconto	Pagamento antecipado	Art. 3°, § 1°, da Lei n°. 736/2005	0,00	3.000,00	3.000,00	Foi considerada na previsão da receita
TOTAL				27.000,00	58.000,00	41.350,00	-

FONTE: PM Pato Bragado/Secretaria de Financas





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

01.0	n	PGÃC	LEGIS	ΙΔΤΙνα
UI.U	U - U	KUAL) F(515	HΔIIVU

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

02.00 - ORGÃO EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - CONTROLE INTERNO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06 - DEPATAMENTO DE CULTURA

02.07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

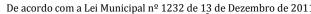
QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

ÁREA	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO
	1000	Recursos Ordinários (Livres)
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
	1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
OFDAL	1509	Gerenciamento do Trânsito
GERAL	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)
	1510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia
	1511	Taxas – Prestação de Serviços
	1514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas
	1556	Transferências Lei nº 9615/98
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1501	Receitas de Alienação de Ativos
RPPS	1551	Compensação entre Regimes Previdenciários
	1101	FUNDEB 60%
	1102	FUNDEB 40%
	1103	Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais
~	1104	Educação 25% - sobre demais impostos vinculados à Educação
EDUCAÇÃO	1105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
	1107	Salário Educação
	31110	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
	31116	PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
	31118	Convênio TE – Transporte Escolar
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
	1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
SAÚDE	1369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH`s
SAUDE	1510	Taxa Exercício do Poder de Polícia - Vigilância Sanitária
	1495	Saúde – Atenção Básica
	1497	Saúde – Vigilância em Saúde
	31933 / 933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
	31752 / 934	Piso Básico Fixo - Antigo PBF/PAIF - 31752
	31738 / 934	Piso Básico Variável - Antigo PBVI/PROJOVEM 31738
ASSISTÊNCIA	31750 / 934	Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 31750
SOCIAL	31751 / 935	Piso Variável Média Complexidade - Antigo PETI 31751
	31716 / 936	Componente da Qualificação da Gestão (SUAS)
	31721 / 936	Comp Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD-31721
CONVÊNIOS	31756	Transferência – Convênio ITAIPU - 4500007307 – Cultivando Água Boa
CONVENIOS	31745	Convênio Patrulha Agrícola
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DECERVA DE		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2013

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

ORIGEM DA RECEITA	
Receita de Impostos	1.666.650,00
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária	25.900,00
Transferências do SUS Federal	440.000,00
Transferências do SUS Estadual	31.000,00
Receita CIS	39.000,00
Receita de Aplicação Financeira	15.000,00
Recursos Livres	577.950,00
Recursos Royalties	1.415.500,00
TOTAL	4.211.000,00
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.016 – Ref. e Melhoria da Inf-Estrut. de Apoio à Saúde Pública – Rec. Livres	1.000,00
1.016 – Ref. e Melhoria da Inf-Estrut. de Apoio à Saúde Pública – Royalties	33.000,00
1.017 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	180.000,00
1.017 – Aquisição de Veículo – Royalties	0,00
2.038 - Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde - 15% dos Impostos	576.000,00
2.038 - Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	137.000,00
2.038 - Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde - Royalties	88.000,00
2.039 - Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab 15% dos Impostos	849.350,00
2.039 - Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab Recursos Livres	194.850,00
2.039 - Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab Royalties	835.000,00
2.040 - Manut. do Cons.Intermun. de Saúde-CISCOPAR-15% dos Imp.	242.300,00
2.040 - Manut. do Cons.Intermun. de Saúde-CISCOPAR- 1369 - Serviços	39.000,00
2.040 - Manut. do Cons.Intermun. de Saúde-CISCOPAR - Livres	4.000,00
2.040 - Manut. do Cons.Intermun. de Saúde-CISCOPAR- 1369 - Royalties	79.000,00
2.041 - Atenção Básica - SUS - Atenção Básica - 1495	430.500,00
2.041 - Atenção Básica - SUS - Recursos Livres	61.600,00
2.042 – Programa Saúde Humanizada – Royalties	40.000,00
2.043 - Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - 495 - Estadual	0,00
2.043 - Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Livres	80.000,00
2.043 - Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - 15% dos Imp.	100.000,00
2.044 – Vigilância em Saúde – Taxa de Vig. San.	25.900,00
2.044 - Vigilância em Saúde - Vigilânc. em Saúde - 1497	35.000,00
2.044 - Vigilância em Saúde - Livres	99.500,00
2.044 - Vigilância em Saúde - Royalties	4.000,00
2.045 – Manutenção do Programa SIS Fronteiras – Atenção Básica 1495	10.500,00
2.067 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp.	9.000,00
2.067 – Manutenção do CONSAMU - Royalties	56.500,00
TOTAL DA DEODEOL	1011 000 00
TOTAL DA DESPESA	4.211.000,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	1.881.200,00
Transferências a Instituições Multigov. (Consórcios)	429.800,00
Outras Despesas Correntes	1.629.000,00
Investimentos	271.000,00
TOTAL	4.211.000,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

ORIGEM DA RECEITA	
Recursos Royalties	23.500,00
TOTAL DA RECEITA	23.500,00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA		
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	23.500,00	
TOTAL DA DESPESA	23.500,00	

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	23.500,00
TOTAL	23.500,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ORIGEM DA RECEITA		
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - Antigo PBF/PAIF - 31752	54.000,00	
FNAS - Piso Básico Variável - Fonte 934 - Antigo PBVI/PROJOVEM 31738	15.000,00	
FNAS - Piso Variável Média Complexidade - Fonte 935 - Antigo PETI 31751	54.000,00	
FNAS - Comp Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	8.730,00	
FNAS - Comp Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 936 -31721	8.500,00	
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 31750	12.000,00	
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	270,00	
Recursos Livres	14.500,00	
Royalties	95.000,00	
TOTAL	262.000,00	

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.049 - Programas de Apoio da Terceira Idade - Royalties	28.000,00
2.049 - Programas de Apoio da Terceira Idade - Livres	5.000,00
2.051 – Progr. de Atend. a Muníc. de Baixa Renda - Recursos Livres	2.000,00
2.051 – Progr. de Atend. a Muníc. de Baixa Renda - Royalties	67.000,00
2.052 – Programa PRÓ-JOVEM - Rec. FNAS – 934/31738	15.000,00
2.052 – Programa PRÓ-JOVEM - Recursos Livres	3.000,00
2.053 – Man. Centro de Referência da Assist. Social Rec. Livres	4.500,00
2.053 - Man. Centro de Referência da Assist. Social - 934 / 31752 - PAIF	54.000,00
2.053 - Man. Centro de Referência da Assist. Social - 936 / 31721 - IGD	8.500,00
2.053 – Man. Centro de Referência da Assist. Social - 936 - IGD/SUAS	8.730,00
2.053 – Man. Centro de Referência da Assist. Social - 933 - 3% Conselho	270,00
6.005 – Manutenção do Programa PETI - Rec. FNAS – 935 / 31751 PETI	54.000,00
6.006 - Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos - FNAS - 934/31750	12.000,00
TOTAL	262.000,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
Outras Despesas Correntes	231.500,00
Investimentos	5.500,00
TOTAL	262.000,00





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

EDIÇÃO Nº: 0138 - 35 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORIGEM DA RECEITA	
Transferência FUNDEB	1.550.000,00
Aplicação Financeira FUNDEB	6.500,00
TOTAL	1.556.500,00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 1101	819.000,00
2.016 - Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - 1102	280.000,00
2.017 – Educação Infantil – FUNDEB – 60% - 1101	457.500,00
TOTAL	1.556.500,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	1.539.000,00
Outras Despesas Correntes	17.500,00
TOTAL	1.556.500,00

